



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 335/2004, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 256/2004, de 17 de maio de 2004, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2004, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.226,40 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária, abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 06 Habitação Popular

04 06 085 4.4.90.51.00 16-482-014-1-006 Obras e Instalaç. R\$ 210.226,40

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 256/2004, de 17 de maio de 2004, os recursos para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Governo Estadual, através do C.D.H.U., para a construção de casas populares em regime de auto-construção, conforme segue:

2472.99.00.01 – Conv.CDHU/Regime de Auto Construção....R\$ 210.226,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de agosto de 2004.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br